



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Trata – se da aquisição de Veículo AMBULÂNCIA TIPO A, original de fábrica, 0 km, adaptado para Ambulância Tipo A Simples Remoção – TIPO PICK-UP 4X4, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente aquisição tem como justificativa atender a RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496, 04 DE MAIO DE 2021 que autoriza o repasse de recursos financeiros de investimento, na Política de Regulação do Acesso, destinados a aquisição de veículos para municípios de Minas Gerais que menciona.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Emb.	Qtde.	Média	Total
1.	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK UP 4X4 AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4X4 Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, air-bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (a.b.s.) Nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de simples remoção, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ Capacidade mín de carga 1.000 kg motor; potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran; snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total. Sist. Elétrico: original Do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100a.independente da potência necessária do Alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 a. Inversor de corrente contínua (12v) p/ alternada (110v) c/ capacidade mín de 1.000w de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura. Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2p+t) de 110 vca e 02 p/ 12 v (potência máx de 120 w), Interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; iluminação natural e artificial. Sinalizador frontal secundário: barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a leds em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 vcc e consumo nominal máx de 1,0 a por sinalizador.02 sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes Por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento uv. Fornece laudo que comprove o atendimento As normas sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 w rms @13,8 vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 db @13,8 vcc; fornece laudo que comprove o atendimento à norma sae j1849 (society of automotive engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; sist. Fixo de oxigênio. Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado. Compartimento do motorista c/ o sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado,	UN	1,00	391933,33	391.933,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da nbr 14.561. Capacidade térmica do sist. De ar condicionado do compartimento traseiro c/ no mín 30.000 btus. Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca. No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú. Maca retrátil ou biarticulada, Confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. De elevação do tronco Do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete. Apresentar autorização de funcionamento de empresa (afe) do fabricante, bem como, registro ou cadastramento dos produtos na anvisa; garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma abnt nbr 14561/2000 e amd standard 004, feito por laboratório credenciado. Design interno: dimensiona o espaço interno da ambulância, visando Posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ Auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e sus) e palavra (ambulância) no capô, Laterais e vidros traseiros.				
	Totalização Média:	391.933,33		

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A contratada terá obrigação de cumprir todas as exigências determinadas pelo Contratante no que se refere ao objeto, e entregar os veículos no local indicado no Município;

4.2 Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;

4.3 A entrega dos veículos será efetuada conforme discriminando pelo setor de compras do Município de Frutal, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento;

4.4 O veículo deverá estar de acordo com o descritivo exigido nesse termo de referência;

4.5 O local da entrega do veículo, objeto do certame será o determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no Município de Frutal, de 07:00 horas às 16:30 horas, em dias úteis, de segunda a sexta feira, sem nenhum custo adicional para o Contratante;

X



4.6 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da licitante;

4.7 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

4.8 Detectando-se alguma anormalidade como defeitos, falhas ou imperfeições no objeto entregue, estes serão relacionados e entregues à Licitante vencedora para adoção das medidas cabíveis a fim de sanar os problemas;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;

5.2 A Contratada se obriga a entregar o veículo em local anteriormente designado, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.

5.3 A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Frutal;

5.4 Facilitar a ação da fiscalização, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

5.5 Responder perante a Prefeitura Municipal de Frutal, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



5.6 Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município;

5.7 Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município, ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da execução dos serviços;

5.8 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos produtos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

5.9 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município de Frutal, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

5.10 Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência;

5.11 Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos veículos ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os veículos de acordo com as determinações do Contrato e do Edital especialmente do Termo de Referência;

6.2 A Efetuar o pagamento a Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido no contrato;

6.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do presente termo, sob aspectos quantitativos e qualitativos, anotando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

6.4 Propiciar todas as condições para o bom desempenho dos serviços contratados;

X



6.5 Permitir acesso do(s) empregados da CONTRATADA as suas instalações, quando em serviço, de acordo com as normas de segurança;

6.6 Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido no contrato;

6.7 Comunicar a CONTRATADA qualquer defeito nas peças, componentes e acessórios, para substituição ou troca imediata bem como quaisquer intercorrências que comprometam a prestação de serviços;

6.8 Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega do bem, por servidor especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Frutal, Sr. Jose Reis Machado – matrícula: 398502;

6.9 Emitir, por meio do setor competente, a ordem de compra;

6.10 Atestar a entrega dos veículos contratados no documento fiscal correspondente;

6.11 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do veículo, na forma do contrato;

6.12 Zelar para que durante toda a vigência do Contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 O licitante que trabalham com a venda e/ou revenda de veículos transformados deverão comprovar que possuem autorização da fabricante/montadora/transformadora para comercializar os veículos adaptados, apresentando a cópia do documento autorizativo;

7.2 Apresentação de no mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante executa ou já executou regular e corretamente objeto com características, quantidades e prazos semelhantes ao licitado, constando o nome completo do representante legal, em papel timbrado do emitente ou em papel sem timbre com carimbo do cnpj;

✓



8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento devido ao vencedor do certame será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado.

8.2 É condição indispensável para que os pagamentos ocorram no prazo estipulado que os documentos hábeis apresentados para recebimento não se encontrem com incorreções, caso haja alguma não conformidade, o pagamento só será realizado após estas estarem devidamente sanadas;

8.3 O pagamento será efetuado após apresentação de Nota Fiscal/Fatura indicando as quantidades, valor unitário e total, devidamente atestada pelos gestores designados para o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Referência.

8.4 Deverão também conter nas Notas Fiscais Eletrônicas, os dados bancários do credor para emissão da ordem bancária e as devidas retenções tributárias a serem feitas pela instituição.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos necessários à realização do objeto será:

Ficha: 662 - Dotação Orçamentária: 02.21. .10.302.0008.2075.4.4.90.52.00

CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496, 04 DE MAIO DE 2021.

C/C: 41272 – 4.

Frutal, 16 de abril de 2024.

Patrícia Xavier Silva Barbosa
Secretaria Municipal de Saúde